

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.791/2011**

**Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Manoel Valentim, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.137/2011 (Processo CEE nº 512/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-07-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Manoel Valentim, situado na Ladeira Fortunato Carlos Bonino, nº 457, Bairro Vila Nova, município de Santa Teresa, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa, CNPJ nº 32.405.664/0001-27, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de julho de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 27 de julho de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação